



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 546/2.008

em 2 de outubro de 2.008

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

142/08

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 3 de outubro de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo à apreciação do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI conforme vossa solicitação através do Ofício nº 470/2008.

Trata-se de crédito especial por onde correrá ressarcimento a Prefeitura Municipal de valores decorrentes de Obrigações Patronais da Câmara, reconhecidos e parcelados pelo Município perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

VOTAÇÃO 13 / 10 / 08

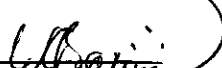
Favoráveis: 08

Contrários:

Decisão: *Amovado*

PRESIDENTE

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
02-Out-2008-16:13-002208-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 1 4 2 / 0 8

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL-PPA E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 4.884/2.007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.008 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 4.981/2.007 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.008, PROJETO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS A OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PODER LEGISLATIVO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2.005 – PPA de 2.006/2.009 e alterações, na Lei nº 4.884/2.007 - L.D.O. de 2.008 e alterações e na Lei nº 4.981/2.007 – Lei Orçamentária de 2.008, no Programa nº 0001, Projeto e dotações orçamentárias com Fonte de Recurso 01 para atender despesas de Custeio decorrentes de Obrigações Patronais da Câmara Municipal, reconhecidas e parceladas pelo Município perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme descrição abaixo:

Inclusão do Projeto:

1.0188 – Amortização de Dívida

Inclusão das Dotações:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.00 – 01.031.0001.1.0188/4.6.90.71.00 – FONTE 01

01.01.00.00 – 01.031.0001.1.0188/4.6.90.73.00 – FONTE 01

ART. 2º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Orçamento e Contabilidade e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

01.00.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1.0188	Amortização de Dívida	
4.6.90.71.00-FONTE 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	77.000,00
4.6.90.73.00-FONTE 01	Correção Monetária ou Cambial Dív C.Resg	30.000,00

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente:

01.00.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Legislativo	
3.1.90.03.00-FONTE 01	Pensões	Ficha nº 02 107.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal